



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Emenda Modificativa nº 002 ao Projeto de Lei Complementar nº 017/2025

Altera a redação de dispositivo do Projeto de Lei Complementar nº 017/2025.

O ART.12 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENATR Nº 017/2025, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art. 12. Esta lei terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por mais 2 (dois) anos.”

JUSTIFICATIVA: O objetivo da presente emenda é estender o prazo de validade da lei, de maneira a garantir maior efetividade na aplicação da norma, ampliando o número de beneficiários.

Formiga, 07 de abril de 2026

**Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
Vereadora**